

---

## ATA DE REUNIÃO

### COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CMAI

---

**ATA da 1ª Reunião da Comissão Municipal de Acesso à Informação – CMAI.** Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e catorze, às dez horas, na sala de reunião do nono andar do Edifício Matarazzo, realizou-se a 1ª Reunião da Comissão Municipal de Acesso à Informação – CMAI com a presença dos Secretários Mário Vinícius Claussen Spinelli (CGM) e Rogério Sottili (SMDHC) e dos Secretários(as) Adjuntos(as) Leila Suwwan de Felipe (SECOM), Mariana Sampaio (SNJ) e Antonio Paulo Vogel de Medeiros (SF). O Secretário Mário Vinícius Claussen Spinelli abriu os trabalhos, presidindo a 1ª Reunião da Comissão, conforme a pauta: 1 – Apresentação de aspectos da LAI e das atribuições da CMAI; 2 - Instalação da CMAI; 3 - Eleição do Presidente da Comissão; 4 - Apreciação de proposta de regimento interno, o qual disporá sobre sua organização e funcionamento; 5 - Apreciação e decisão sobre os recursos de 3ª instância de pedidos de informação, encerrando seus processos na instância administrativa; e 6 - Apreciação de proposta de calendário de reuniões. O transcorrer da reunião ocorreu conforme o relato: **1**– O Senhor Fabiano Angélico, Coordenador de Promoção da Integridade da CGM e Secretário Executivo da CMAI, explanou sobre as alterações trazidas pelo Decreto 54.977/2014 ao Decreto 53.623/2012, que regulamenta a LAI no município, sobre as atividades realizadas pela CGM no acompanhamento das demandas do e-SIC e sobre as atribuições da Comissão Municipal de Acesso a Informação. **2 e 3** – Instalada a Comissão, os membros elegeram o Secretário Mário Vinícius Claussen Spinelli (CGM) como Presidente. **4** – Os integrantes da Comissão solicitaram prazo para análise da minuta de Regimento Interno, a qual será apreciada e votada na segunda reunião da Comissão. **5** – Deliberações sobre os recursos de 3ª instância: **Pedido 8672** – Recurso não admitido - A Secretaria Municipal de Saúde deverá responder ao pedido de informação, nos termos do posicionamento da 2ª instância recursal, proferida no âmbito da CGM. **Pedido 8684** – Recurso indeferido – Houve entendimento de que a Subprefeitura respondeu adequadamente ao pedido de informação e que constam no recurso para 3ª instância novas solicitações, as quais devem ser realizadas por meio de novo protocolo no e-SIC. **Pedido 8921** – Recurso indeferido – A Comissão ratificou a resposta da 2ª instância de negativa do envio da informação com base no artigo 16, §1º, do Decreto Municipal 54.779/2014. **Pedido 8685** – Recurso não admitido – A Subprefeitura postou no e-SIC complemento da informação solicitada antes da análise do recurso e esta nova informação foi considerada adequada pela Comissão. A Comissão questionou sua Secretaria Executiva sobre a possibilidade de a Pasta postar novas informações na área reservada ao recurso de 3ª instância, sendo informada que se trata de uma falha no e-SIC, que deverá ser corrigida na próxima atualização do sistema. **Pedido 8941** – Recurso indeferido – Foi ratificada a decisão da 2ª instância. A base do IPTU contém dados protegidos pelo sigilo fiscal e informações pessoais. Atualmente é inviável extrair de toda a base essas informações protegidas. Assim, como respondido pela Secretaria, é possível fornecer informações da base que não sejam de caráter pessoal, nem submetidas ao sigilo fiscal, desde que considerado um imóvel individualmente. **6** – Quanto ao calendário das próximas reuniões da CMAI, ponderou-se sobre a necessidade de se alterar o art. 54 do Decreto 53623/2012, o qual determina que a CMAI deva se reunir uma vez por mês. A sugestão é que o Decreto mencione que a Comissão deve se reunir ordinariamente a cada 60 dias e extraordinariamente sempre que necessário. Nesse sentido, foram definidas as seguintes datas: 15 de outubro e 10 de dezembro de 2014, no horário das 10h

às 11h30, no Edifício Matarazzo, sendo que a sala será definida em data próxima às reuniões. Por fim, os membros solicitaram à Secretaria Executiva que todas as informações relativas à pauta e, principalmente, o histórico dos pedidos de recurso que deverão ser julgados, sejam encaminhados com, no mínimo, uma semana de antecedência. Também foi sugerido que para cada pedido haja um relator, responsável pela análise e exposição dos recursos que serão julgados. O histórico dos protocolos analisados segue anexo a esta Ata. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, é por todos assinada.

**Antonio Paulo Vogel de Medeiros**  
Secretaria de Finanças e Desenvolvimento  
Econômico

**Leila Suwwany de Felipe**  
Secretaria Executiva de Comunicação

**Mariana Sampaio**  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**Mário Vinícius Claussen Spinelli**  
Controladoria Geral do Município

**Rogério Sottili**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e  
Cidadania